

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS:

NOME DA INSTITUIÇÃO: ASSOCIAÇÃO SEMPRE AMIGOS FUTSAL CAMPOS BORGES RS		CNPJ: 38.029.399/0001-06	
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:		<input checked="" type="checkbox"/> Sem Fins Lucrativos <input type="checkbox"/> Cooperativa <input type="checkbox"/> Religiosa	
ENDEREÇO: RUA ESPUMOSO, S/N			
BAIRRO: CENTRO	CIDADE: CAMPOS BORGES	U.F. RS	CEP: 99435-000
E-MAIL Asaf-camposborges@hotmail.com	TELEFONE: 54.9.9987.1051		
NOME DO DIRIGENTE RESPONSÁVEL: Roger Dalcin Castoldi		CPF: 016.627.490-90	
PERÍODO DE MANDATO: 2 ANOS	CARTEIRA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR: 1088761778 SJS/II RS	CARGO: PRESIDENTE	
ENDEREÇO: RUA ESPUMOSO, S/N		CEP: 99435-000	

2. PROPOSTA DE TRABALHO:

NOME DO PROJETO: ESPORTE, CULTURA E VIDA	PRAZO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO ASSINATURA DO TERMO	TÉRMINO 31/12/2022
<p>PÚBLICO ALVO: A estimativa de público para os jogos da ASAF em dentro e fora de seus domínios é de 10 mil pessoas. Com a divulgação que será feita nos meios de comunicação esse público passará para mais de 2 milhões de pessoas.</p>		
<p>OBJETO DE PARCERIA: PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS BORGES E A ASSOCIAÇÃO SEMPRE AMIGOS FUTSAL.</p>		
<p>JUSTIFICA-SE: Este PLANO DE TRABALHO pela necessidade de melhorar a educação pelo esporte, com isso promover um sentido na formação de identidade social dentro do Município com uma equipe profissional que represente o mesmo no âmbito estadual. O esporte é uma das matérias primas para a educação, pois celebra uma nova maneira de ver, agir e reagir, entre todos os públicos, crianças e adultos onde possam interagir, torcer e prestigiar grandes competições. Em Campos Borges é imprescindível programar com urgência, políticas de proteção ao grupo familiar, com a participação comunitária garantindo, também o lazer e o esporte como forma cultural, oferecido com qualidade, equidade e profissionalismo. Atualmente, o número de casos de drogas, violência e prostituição infantil vem aumentando e de objetivos da vida são as principais causas desta realidade.</p>		

3. OBJETIVOS

3.1. GERAIS

O objetivo deste **PLANO DE TRABALHO** é firmar parceria com o Poder Público, proporcionando fomento ao Esporte e divulgando o nome do Município a nível Nacional .
Oferecendo melhores condições aos atletas e comissão técnica ;
Proporcionando a comunidade a interação social, com pelo menos **2 jogos mensais de futsal de alto nível**.

4. METODOLOGIA:

Onde teremos treinamentos de categorias profissionais adulta em dois dias da semana com duas horas de treinos por dia, com a orientação de treinador e preparador físico.

5. PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA

- Materiais esportivos, tais como: Camisetas, agasalhos, calções, calças, meias;
- Despesas com viagens (ônibus, van, combustível);

RECEITA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE			
CONCEDENTE	27.000,00		27.000,00
TOTAL GERAL			

DESPESA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE			
CONCEDENTE	27.000,00		27.000,00
TOTAL GERAL			

6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

6.1. CONCEDENTE

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
						R\$ 19.000,00
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
		R\$ 8.000,00				

6.2. PROPONENTE - ORGANIZAÇÃO PARCEIRA (CONTRAPARTIDA)

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
------	--------	--------	--------	--------	--------	--------

META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS

7. DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR TOTAL
Material de Consumo	11.000,00
Serviços de Terceiros – Pessoa Física/Jurídica	16.000,00
TOTAL	27.000,00

8. PRESTAÇÃO DE CONTAS

MODO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

- 15 dias contados do término da vigência.

9. PRAZO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- Após a apresentação da prestação de contas, no prazo de 15 dias, constatada irregularidades ou omissão, será concedido o prazo de até 30 dias, prorrogável por igual período, para Entidade sanar irregularidades ou cumprir obrigação sem prejuízo das demais medidas administrativas.

9. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

CAMPOS BORGES, 26 DE MAIO DE 2021

ROGER DALCIN CASTOLDI - PRESIDENTE